DECISÕES

DECISÃO (UE) 2019/1199 TOMADA DE COMUM ACORDO PELOS REPRESENTANTES DOS GOVERNOS DOS ESTADOS-MEMBROS

de 13 de junho de 2019

relativa à localização da sede da Autoridade Europeia do Trabalho

OS REPRESENTANTES DOS GOVERNOS DOS ESTADOS-MEMBROS,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 341.º,

Considerando o seguinte:

(1) O Regulamento (UE) 2019/1149 do Parlamento Europeu e do Conselho ([1]) institui a Autoridade Europeia do Trabalho.

(2) É necessário determinar a localização da sede da Autoridade Europeia do Trabalho,

ADOTARAM A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

A Autoridade Europeia do Trabalho tem a sua sede em Bratislava.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão é publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito no Luxemburgo, em 13 de junho de 2019.

O Presidente

M.C. BUDĂI

([1]) Regulamento (UE) 2019/1149 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019, que institui uma Autoridade Europeia do Trabalho, altera os Regulamentos (CE) n.º 883/2004, (UE) n.º 492/2011 e (UE) 2016/589 e revoga a Decisão (UE) 2016/344 (JO L 186 de 11.7.2019, p. 21).